



**BOLSA CAPES – CAMBRIDGE OVERSEAS TRUST DE  
DOUTORADO PLENO EM CAMBRIDGE  
Edital DRI/CGCI nº. 39 /2011**

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, Fundação Pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, modificada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, CEP 70040-020, Brasília, DF, por meio de sua Diretoria de Relações Internacionais - DRI, no uso de suas atribuições, e o Cambridge Overseas Trust (COT) tornam pública a seleção de bolsistas para doutorado pleno na Universidade de Cambridge, conforme o processo de nº. 23038.006941/2011-96. O Programa, com base no Memorando de Entendimento assinado entre a CAPES e o Cambridge Overseas Trust em 8 de setembro de 2010, tem como objetivo apoiar estudantes brasileiros que pretendem realizar seu doutorado em Cambridge e estreitar as relações bilaterais entre os dois países.

## **2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

2.1 O candidato à bolsa CAPES – COT de doutorado pleno em Cambridge deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) possuir nacionalidade brasileira;
- b) ter diploma de nível superior reconhecido na forma da legislação brasileira e, preferencialmente, diploma de mestrado;
- c) não ter sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de doutorado, em função de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento;
- d) não receber bolsa ou benefício financeiro de outras entidades brasileiras para o mesmo objetivo, sob pena do cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados.

2.2 Não será aceita inscrição de candidato que esteja ou tenha estado no Reino Unido após 01 de janeiro de 2010, para desenvolver atividades acadêmicas de natureza similar às da bolsa.

## **3. DAS CANDIDATURAS**

3.1 O candidato deverá apresentar sua candidatura simultaneamente à CAPES e à Universidade de Cambridge, composta de projeto de pesquisa, formulários e documentação complementar. O fornecimento parcial ou incorreto dessas informações, em qualquer etapa do processo de seleção, resultará no cancelamento da candidatura.

### 3.2 Documentação para candidatura

#### 3.2.1 Para inscrição junto à CAPES:

3.2.1.1 Formulário de inscrição da CAPES, preenchido integralmente, disponível em [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br), na página do programa “Doutorado Pleno em Cambridge”;

3.2.1.2 Projeto de pesquisa, em inglês, a ser elaborado segundo as orientações do item 3.3;

3.2.1.3 Histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando houver, devidamente atualizado, em português;

3.2.1.4 Currículo do candidato, extraído da plataforma LATTES ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)), em português.

#### 3.2.2 Para inscrição junto ao Cambridge Overseas Trust:

3.2.2.1 Formulário de inscrição *online* do Cambridge Overseas Trust, devidamente preenchido em inglês, de acordo com instruções específicas, disponível em [www.admin.cam.ac.uk/offices/gradstud/prospec/apply/index.html](http://www.admin.cam.ac.uk/offices/gradstud/prospec/apply/index.html). Os candidatos devem preencher o formulário *online* (GRADSAF – Formulário para candidaturas à bolsa e admissão na pós-graduação) e apresentar três cartas de referência e uma cópia original em papel. As três cópias de cada carta de referência e o original são obrigatórios. Além disso, o candidato deve verificar o sítio do departamento para documentos adicionais a serem apresentados. Todas as informações sobre como se candidatar podem ser acessadas no sítio acima citado.

3.2.2.2 Os candidatos são responsáveis pelo pagamento de uma taxa de inscrição para a Universidade de Cambridge – atualmente, de £50 (cinquenta libras esterlinas), pagas com cartão de crédito.

### 3.3 Orientações para elaboração do projeto de pesquisa

3.3.1 O projeto de pesquisa, com no máximo **10 (dez)** páginas, deve ser feito com fonte tamanho 11, espaço entre linhas 1,5 e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) título;
- b) introdução e justificativa, indicando a pertinência e relevância do projeto de pesquisa;
- c) objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;
- d) metodologia a ser empregada no projeto de pesquisa;
- e) cronograma das atividades em Cambridge relativas à pesquisa e fases subsequentes até a defesa da tese;
- f) indicação da existência de infra-estrutura na instituição de destino que viabilize a execução da pesquisa dentro do cronograma; e,
- g) bibliografia de referência.

3.4. Documentos e informações adicionais podem ser solicitados em qualquer momento do processo seletivo e durante o doutorado.

## 4. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA

4.1 O programa prevê a concessão de até 10 (dez) bolsas, com duração de até 4 (quatro) anos. A bolsa inclui os benefícios a seguir:

#### 4.2 Pela CAPES:

a) mensalidade para cobrir as despesas mensais relativas à moradia, alimentação e transporte local:

- i. Valor Básico: destina-se a contribuir para a manutenção do bolsista durante o desenvolvimento do doutorado no exterior e durante o período

de pesquisa de campo no Brasil, desde que devidamente autorizada pela Capes.

- ii. Adicional-dependente: Para efeito de cálculo desse adicional são considerados no máximo até dois dependentes, sendo: o cônjuge ou companheiro de nacionalidade brasileira que não possui rendimento próprio decorrente de bolsa de estudo, remuneração de trabalho ou pensão alimentícia; os filhos com até 21 anos, ou até 24 anos se matriculado no curso superior no país de destino e que viva sob dependência econômica do bolsista. Os benefícios aos dependentes são exclusivamente para aqueles que permanecerão na companhia do titular da bolsa, no exterior, por um prazo igual ou superior a nove meses.
- iii. O valor básico para o Programa CAPES/COT Doutorado Pleno em Cambridge é de £910 (novecentos e dez libras esterlinas) e o valor do adicional dependente é de £140,00 (cento e quarenta libras esterlinas) por dependente, até no máximo dois, de acordo com a portaria nº 141 de 14 de outubro de 2009.

b) auxílio-instalação:

- i. Equivale a uma mensalidade, compreendida do valor básico e do adicional dependente, quando for o caso. A Capes concede apoio financeiro que se destina a contribuir com as despesas iniciais de acomodação do bolsista e de seus dependentes (no máximo dois dependentes), relativas ao Doutorado no exterior. O auxílio instalação será pago em Reais em conta no Brasil, no momento da implementação da bolsa.
- ii. O valor do auxílio-instalação será de £910,00 (novecentos e dez libras esterlinas), quando o bolsista for solteiro; de £1050 (mil e cinquenta libras esterlinas), quando o bolsista tiver um dependente; e de £1190 (mil, cento e cinquenta libras esterlinas), quando o bolsista tiver dois dependentes (máximo permitido).

c) seguro-saúde:

- i. A Capes concede apoio financeiro anual para o bolsista baseado na condição familiar, a título de seguro-saúde nos países que não oferecem este tipo de cobertura. A aquisição do seguro-saúde é obrigatória e de inteira responsabilidade dos beneficiados. A Capes não interfere na escolha da seguradora e da abrangência do plano de saúde contratados, cabendo exclusivamente ao beneficiado a opção pela empresa que melhor se adéque para a prestação do serviço, considerando as exigências que são apresentadas no local de destino. O pagamento do auxílio será efetuado em Reais em conta bancária no Brasil, junto com o auxílio-instalação.
- ii. O valor do seguro saúde é de £ 560,00 (quinhentos e sessenta libras esterlinas), quando o bolsista for solteiro; de £ 840,00 (oitocentos e quarenta libras esterlinas), quando o bolsista levar um dependente; e de £ 1050,00 (um mil e cinquenta libras esterlinas libras esterlinas), quando o bolsista levar dois dependentes, de acordo com a portaria CAPES/DGES nº 11 de 10 de março de 2011.

d) auxílio-deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o trecho Brasil/Cambridge/Brasil, a critério da CAPES.

- i. Destina-se a cobrir despesas com as passagens para o bolsista e um dependente, não admitindo pagamento de diferença e nem restituição de saldo. O auxílio deslocamento de ida será pago em Reais em conta bancária no Brasil, junto com os demais auxílios. Para a volta ao Brasil, será depositado o valor equivalente em Libras, em conta bancária no exterior, antes do regresso. São de responsabilidade exclusiva do bolsista as providências quanto à aquisição das passagens.
- ii. O auxílio deslocamento destina-se ao custeio de todas as despesas referentes à aquisição de passagens áreas e/ou terrestres no trecho Brasil/Cambridge/Brasil. A CAPES não concederá recursos adicionais para esta finalidade, devendo a aplicação ser realizada pelo estudante dentro do valor previsto.
- iii. O valor do auxílio-deslocamento para a Comunidade Européia é de US\$ 1706,00 (um mil, setecentos e seis dólares) para viagens cuja duração é menor que 6 (seis) meses. Para viagens com duração maior que 6 (seis) meses, será paga parcela adicional de US\$ 1706,00 (um mil, setecentos e seis dólares) para custeio da volta. Será concedido auxílio equivalente ao dependente.

#### 4.3 Pelo Cambridge Overseas Trust:

- a) isenção de anuidades e taxas escolares.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção se desenvolverá simultaneamente na CAPES e no COT. Cada uma das partes realizará, separadamente, a pré-seleção dos candidatos.

5.2. Na CAPES, a seleção se desenvolverá em três fases, todas de caráter eliminatório, conforme descrito a seguir:

#### 5.2.2 Análise documental

Consiste no exame, por equipe técnica da CAPES da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto dos formulários eletrônicos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

#### 5.2.3. Análise de Mérito

Os consultores *ad hoc* indicados pela CAPES analisarão o mérito científico da candidatura considerando os seguintes aspectos: avaliação do desempenho acadêmico do candidato, da qualidade e do potencial impacto do plano de atividades.

#### 5.2.4. Priorização das candidaturas

5.2.4.1 O Grupo Assessor da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES avaliará as candidaturas com base nos pareceres dos consultores e fará a priorização e classificação daquelas previamente aprovadas.

5.2.4.2 A priorização consiste na identificação com atribuição de notas (vide tabela abaixo) às candidaturas que melhor atendem às prioridades da política em educação, ciência e tecnologia, bem como à política externa brasileira.

| Nota | Qualificação |
|------|--------------|
| 4    | Excelente    |
| 3    | Muito Bom    |

|   |              |
|---|--------------|
| 2 | Bom          |
| 1 | Regular      |
| 0 | Insuficiente |

5.2.4.3. A lista dos candidatos pré-selecionados pela CAPES será encaminhada ao COT.

5.3 No Cambridge Overseas Trust, haverá o recebimento das candidaturas e análise de mérito pelo corpo docente e departamentos da Universidade.

#### 5.4 Reunião conjunta

5.4.1 A seleção final das candidaturas ocorrerá em reunião conjunta entre a Diretoria de Relações Internacionais da CAPES e a Diretoria Executiva do Cambridge Overseas Trust, quando serão considerados o mérito das candidaturas e o interesse de cada agência financiadora.

5.4.2 A aprovação final das candidaturas será feita com base na disponibilidade orçamentária das agências.

5.4.3 A decisão oriunda da reunião conjunta é a última etapa do processo de seleção, não cabendo qualquer recurso, tendo em vista a inviabilidade de análise de revisão de sua decisão, dado seu caráter anual.

5.4.4 Será dada preferência aos candidatos que não possuam experiência prévia no Reino Unido.

#### 5.5 Do Resultado Final

5.5.1 O resultado será divulgado juntamente com a lista de espera, composta de até 10 (dez) candidatos.

5.5.2 A desistência por parte de candidato aprovado neste processo seletivo deve ser informada no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final.

5.5.3 Os candidatos aprovados devem enviar comprovante de proficiência na língua inglesa, especificado no item 5.5.4.1, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado.

5.5.4 Serão aceitos como comprovantes de proficiência na língua inglesa: ***International English Language Test System (IELTS)***, com nota mínima de 7.5 e 7.0 em cada parte, ou ***Test of English as a Foreign Language (TOEFL)***, na modalidade ***iBT (Internet-based Test)*** com **100 pontos, sendo 25 em cada parte.**

5.5.4.1 O documento deve ser anexado ao processo do candidato como arquivo eletrônico. Para efetuar a inclusão do documento no processo, o candidato deve acessar o item “Envio de documentos avulsos”, na página do Programa de Doutorado Pleno em Cambridge, no sítio da CAPES.

5.5.5 O candidato aprovado que não apresentar a documentação exigida dentro do prazo estipulado será excluído do processo seletivo.

## 6. DO CALENDÁRIO

| Período                               | Atividade prevista   |
|---------------------------------------|--|
| De 18 de outubro a 2 de dezembro/2011 | Apresentação de candidaturas à CAPES   |
| Até 2 de dezembro                     | Apresentação das candidaturas ao COT   |
| Dezembro/Janeiro                      | Análise documental/Análise de mérito   |
| Fevereiro/ Março                      | Priorização/Envio da lista dos candidatos pré-selecionados pela CAPES ao COT |
| Abril                                 | Análise conjunta/Divulgação do   |

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
|  | resultado                          |
| Agosto/setembro de 2012 a maio/junho de 2015 | Atividades acadêmicas em Cambridge |

## **7. DA OBTENÇÃO DO VISTO**

7.1 O Consulado Britânico poderá orientar os alunos para a obtenção do visto na categoria Tier 4 e fornecer informações acerca do Serviço de Imigração do Reino Unido.

7.2 O Conselho de Pós-Graduação irá preparar uma Carta de Aceite para o estudante brasileiro.

7.3 A obtenção do visto deverá ser feita após a divulgação do resultado final.

7.4 Os custos para emissão do passaporte e visto são de responsabilidade do bolsista.

## **8. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela CAPES e pelo COT, por intermédio de consulta dirigida, exclusivamente para o endereço [cot@capes.gov.br](mailto:cot@capes.gov.br), que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e para obtenção de mais informações.

## **9. DA COMUNICAÇÃO COM A CAPES**

### **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**

Coordenação-Geral de Programas de Cooperação Internacional – CGCI

Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L – 2º andar

70040-020 Brasília, DF

Telefone: (61) 2022-6668 Fax: (61) 2022-6675

[cot@capes.gov.br](mailto:cot@capes.gov.br)

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**

Presidente